DECRETO N° 1.401
de 25 de setembro de 2008

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 448.700,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos reais), e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n°1.284, de 28 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária)...

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 448.700,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20401	DIRETORIA DA EDUCAÇÃO		
	133 - 12.122.0005.2426.0000	Manutenção da Diretoria da Educação	6.400,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
	136 - 12.361.0018.2417.0002	Contribuição do Pasep	20.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
	137 - 12.361.0047.2902.0001	Auxilio-Alimentação	26.450,00
	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	
20408	FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 60%		
	177 - 12.365.0053.2014.0003	Manutenção do Setor de Educação Infantil	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

20409	FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 40%		
	181 - 12.365.0053.2014.0005	Manutenção do Setor de Educação Infantil	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	183 - 12.365.0053.2014.0005	Manutenção do Setor de Educação Infantil	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20416	MERENDA ESCOLAR		
	220 - 12.306.0061.2177.0000	Distribuicao de Merenda Escolar	18.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20501	DIRETORIA DE SAUDE		
	237 - 10.301.0018.2417.0003	Contribuição do Pasep	6.600,00
	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
20502	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	239 - 09.271.0018.2062.0034	Obrigações Patronais	70.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	243 - 10.301.0029.2911.0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	74.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	245 - 10.301.0029.2911.0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	247 - 10.301.0029.2911.0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	248 - 10.301.0029.2911.0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	85.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20505	PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA		
	273 - 10.271.0018.2062.0038	Obrigações Patronais	4.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	274 - 10.301.0030.2911.0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	306 - 09.271.0018.2062.0041	Obrigações Patronais	2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	306 - 09.271.0018.2062.0041	Obrigações Patronais	4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	300 - 08.244.0050.2011.0002	Manutenção do Departamento de Promoção Social	5.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	305 - 08.244.0050.2011.0002	Manutenção do Departamento de Promoção Social	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20801	ENGENHARIA		
	369 - 16.482.0077.2280.0001	Manutenção do Setor de Obras e Serviços Urbanos	2.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	369 - 16.482.0077.2280.0001	Manutenção do Setor de Obras e Serviços Urbanos	3.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	373 - 16.482.0077.2280.0001	Manutenção do Setor de Obras e Serviços Urbanos	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20805	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
	381 - 09.271.0018.2062.0044	Obrigações Patronais	14.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	386 - 15.452.0079.2280.0004	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos.	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20806	PRAÇAS E JARDINS		
	393 - 09.271.0084.2062.0051	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	396 - 15.452.0084.2280.0005	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos.	5.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	398 - 15.452.0084.2280.0005	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos.	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20807	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
	401 - 09.271.0018.2062.0046	Obrigações Patronais	900
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	407 - 15.452.0090.2280.0008	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos.	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20808	SEGURANÇA PUBLICA		
	413 - 09.271.0018.2062.0045	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20812	TRANSPORTE MUNICIPAIS		
	422 - 09.271.0018.2062.0047	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	426 - 26.782.0087.2280.0010	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos.	6.950,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	428 - 26.782.0087.2280.0010	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos.	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2° O crédito suplementar na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20101	GABINETE DO PREFEITO		
	022 - 04.122.0003.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	028 - 04.122.0018.2063.0000	Obrigações Patronais-Prefeito e Vice Prefeito.	-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	029 - 04.122.0085.1002.0001	Reforma do Paço Municipal.	-24.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
20102	DIRETORIA DE GABINETE		
	030 - 04.122.0004.1042.0001	Aq. de Equip. e Mat. Permanente p/ Administracao Geral	-4.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	031 - 04.122.0005.2036.0000	Manutenção da Diretoria de Gabinete.	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	032 - 04.122.0005.2036.0000	Manutenção da Diretoria de Gabinete.	-1.000,00

	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
	033 - 04.122.0018.2064.0000	Obrigações Patronais-Diretoria Gabinete.	-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20103	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
	035 - 04.122.0005.2005.0000	Manutencao da Junta Militar.	-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	
	036 - 04.122.0005.2005.0000	Manutencao da Junta Militar.	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	037 - 04.122.0005.2005.0000	Manutencao da Junta Militar.	-500
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
	038 - 04.122.0005.2005.0000	Manutencao da Junta Militar.	-1.700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	039 - 04.122.0005.2005.0000	Manutencao da Junta Militar.	-1.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20509	CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL		
	282 - 10.301.0042.1025.0002	Const. e Reforma dos Prédios e Anexos do Fundo M. Saude	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
20603	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
			-
	323 - 08.243.0038.1141.0000	Centro de Convivencia do Menor Convalescente	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
20706	PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS		
	362 - 13.392.0026.2365.0001	Festas Tradicionais do Municipio	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	364 - 13.392.0026.2365.0002	Festas Tradicionais do Municipio	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	365 - 13.392.0026.2365.0002	Festas Tradicionais do Municipio	-35.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
20805	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
	390 - 15.452.0079.2502.0000	Aquisição de Lixeira para Coleta Seletiva.	-11.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	391 - 15.452.0081.1122.0004	Equip e Mat. Perm. p/ o Setor de Obras e Serviços Urbanos	-55.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20806	PRAÇAS E JARDINS		
	395 - 15.452.0084.1597.0001	Ampliação e Reforma do Parque Ecológico.	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
20807	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
	402 - 15.452.0004.1122.0005	Equip e Mat. Perm. p/ o Setor de Obras e Serviços Urbanos	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	403 - 15.452.0085.1014.0001	Construção e Reforma de Velório Municipal	-5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
20809	ILUMINAÇÃO PUBLICA		
	415 - 15.451.0082.1037.0006	Obras Públicas	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
20810	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - FUNDEHP		
	417 - 16.482.0074.2280.0011	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos.	-1.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	

20812	TRANSPORTE MUNICIPAIS		
	423 - 26.782.0012.1804.0000	Construção de Abrigos em Pontos de Onibus.	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
	424 - 26.782.0081.1122.0003	Equip e Mat. Perm. p/ o Setor de Obras e Serviços Urbanos	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 25 de setembro de 2008.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Adinilson Gomes
Encarregado do Setor de Pessoal